



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/gabinete>



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL – CNPJ: 08.343.675/0001-45**, para prestação do serviço de Gerenciamento de Sistema de Relacionamento, no que diz respeito a manutenção e atualização de banco de dados de serviço de proteção de crédito, bem como o oferecimento de produtos voltados às empresas do segmento do comércio varejista, serviços e órgãos públicos, a fim de atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$10.071,60 (Dez mil, setenta e um reais e sessenta centavos), a ser pago conforme utilização dos serviços, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 12 de maio de 2023.

  
Clécio da Câmara Azevedo  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN